



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 3.053, DE 07 DE ABRIL DE 2016**

**Concede o Título de Cidadania Sãojoanense ao Sr. Geraldo Ivanil Alves.**

O Povo do Município de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Sãojoanense ao Médico Sr. Geraldo Ivanil Alves.

Art. 2º O Título a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 07 de abril de 2016.

**Célio Filgueiras Ferraz**  
Prefeito Municipal

**Hedilson Ferreira Sanábio**  
Secretário de Administração

**Salomão Queiroz Dutra**  
Secretário de Governo

Cópia que publiquei esta lei  
retirada em 07/04/16, conforme o  
artigo 120 § 1º da LCM, que ficará afixada  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

*Pada*

Ass: Funcionário Responsável

PF